



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/36051**

Belém, 28 de setembro de 2018.

De: Serviço de Desenvolvimento de Projetos  
Para: Secretaria de Engenharia e Arquitetura  
Assunto: Plantas, projetos arquitetônicos

Objetivando atender demandas de projetos de reformas, ampliações e/ou construções de edificações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - TJPA, além da necessidade de adequações das edificações existentes as normas e legislações vigentes deste Tribunal de Justiça, encaminho TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇO e demais documentos necessários para eventual contratação de serviços relativos à ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES PARA AS OBRAS DO TJPA.

Em virtude da interdisciplinaridade dos projetos e da necessidade de integração e compatibilização das disciplinas optou-se inicialmente pela contratação em dois lotes distintos, sendo o primeiro referente aos projetos e serviços em geral e o segundo apenas para análise de conformidade dos projetos estruturais e de fundação.

No processo de cotação não obtivemos respostas suficientes para determinar o valor médio da estimado para o lote dois, por este motivo optou-se por sua exclusão do referido lote, sem prejuízo ao desenvolvimento dos projetos, sendo que em caso de necessidade poderão ser elaborados termos de referência específicos para o seu atendimento.

Desta forma o TERMO DE REFERÊNCIA juntado ao expediente foi ajustado para LOTE ÚNICO, ficando salvaguardado ao TJPA a contratação ou não dos itens conforme a demanda.



Assinado digitalmente por PAULO GESSON MENDES LIMA.  
Documento Nº: 1870749-9055 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 04.01.00.01



PAMEM201836051A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global. Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lote visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes. Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lote evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

Processo de cotação de preços e cálculo do valor estimado:

Para o processo de cotação foram consultadas cinco empresas (conforme e-mails em anexo): Mello Arquitetura LTDA, Futura arquitetos Associados, Meiadoisnove Arquitetura e Consultoria, Couceiro & Rubim Arquitetos Associados e PR1 Engenharia Ltda.

Das cinco empresas consultadas apenas 03 enviaram cotação dos itens solicitados (Couceiro & Rubim Arquitetos Associados, Meiadoisnove Arquitetura e Consultoria e Futura Arquitetos Associados), sendo que destas apenas uma empresa encaminhou cotação referente ao que seria o segundo lote a ser licitado.

Devido ao tempo decorrido entre as solicitações e a resposta das empresas, somado ao fato de não conseguirmos respostas das demais empresas referentes a cotação do segundo lote, optou-se pelo prosseguimento do processo apenas com o LOTE 01.

Em posse das cotações calculou-se o valor médio dos itens para o LOTE 01 conforme MAPA DE COTAÇÕES - MÉDIA (em anexo), sendo que em seguida gerou-se a PLANILHA CONTRATAÇÃO VALOR ESTIMADO (ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA).

Seguem em anexo os documentos conforme a seguir :TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÃO VALOR ESTIMADO, E-MAILS COM OS PEDIDOS E RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES, PLANILHAS DE COTAÇÃO ENVIADAS PELAS EMPRESAS E MAPA DE COTAÇÕES COM VALOR MÉDIO DAS COTAÇÕES.



Assinado digitalmente por PAULO GESSON MENDES LIMA.  
Documento Nº: 1870749-9055 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Respeitosamente

**PAULO GESSON MENDES LIMA**  
CHEFE DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS



Assinado digitalmente por PAULO GESSON MENDES LIMA.  
Documento Nº: 1870749-9055 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

3



PAMEM201836051A